



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

### Protocolo de Recebimento de Documentação

#### Pregão Presencial N°10/2015

Data de Emissão: 10/03/2015

Objeto: **Registro de Preços para Prestação de Serviços de Arbitragem para realização dos Eventos Esportivos promovidos pela CME de Witmarsum durante o ano de 2015.**

Data Final para entrega dos envelopes: **até 23/03/2015 as 11:30 horas.**

Data de Abertura dos envelopes: **23/03/2015 as 14:30 horas.**

**Recebi nesta data o Edital, os Anexos, a Minuta do Contrato, e a Proposta de Preços da Licitação acima epigrafada.**

#### PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

---

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nome completo do responsável a empresa

\_\_\_\_\_ RG ou CPF do Responsável

Rua: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ data da retirada

\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ hora

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ assinatura do responsável

E-mail: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

### EDITAL DE LICITAÇÃO N. 15/2015 Pregão Presencial Nº10/2015

**TÍTULO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA CME DE WITMARSUM DURANTE O ANO DE 2015.

**ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** Até o dia 23/03/2015, às 11:30h.

**ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES:** às 14:30h do dia 23/03/2015.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da **Prefeitura Municipal de Witmarsum** sita à Rua 07 Setembro, 1520, Centro, Witmarsum/SC.

**CONTATO:** Larissa de Oliveira

**Telefone:** (47)3358-1300 **E-Mail:** [compras@witmarsum.sc.gov.br](mailto:compras@witmarsum.sc.gov.br)

**ÁREA RESPONSÁVEL:** Departamento de Compras e Licitações

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
- 01 - EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
- 27 - DESPORTO E LAZER
- 812 - DESPORTO COMUNITARIO
- 09 - ESPORTE É SAÚDE
- 2012 - AÇÕES DE APOIO AO DESPORTO AMADOR
- 3390399900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
- 1000000 - Recursos Ordinários

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço Rua 07 de Setembro, 1520 ou fax (47)3358-1300, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Witmarsum não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Witmarsum pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### 1 – PREÂMBULO

- 1.1– A Prefeitura Municipal de Witmarsum/SC, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal Sr. PAUL ZERNA, em 10/03/2015, acha-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015**, tipo de licitação a de **“MENOR PREÇO”**, que será processado em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002, e Decreto Municipal 022/2009 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.
- 1.2– **ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:**  
Até o dia 23/03/2015, às 11:30h.
- 1.3– **ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE LANCES:**  
Às 14:30h do dia 23/03/2015.
- 1.4– AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

### 2 – OBJETO E VALOR MÁXIMO

- 2.1– Este edital refere-se à aquisição pela REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA CME DE WITMARSUM DURANTE O ANO DE 2015 conforme relação detalhada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNID	VALOR UNIT.MÁX	VALOR TOT.MÁX
001	DESPESAS C/ EQUIPE DE ARBITRAGEM DE <b>FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA ADULTO MASCULINO</b> COMPREENDENDO: 1 ÁRBITRO, 2 AUXILIARES, 1 MESÁRIO, DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO JOGO E JULGAMENTO DOS ATOS INDICINPLINARES. OS LOCAIS DE COMPETIÇÃO SERÃO OS CAMPOS DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES, CERCADOS C/ ALAMBRADO E VESTIÁRIOS ANEXOS. O JOGO SERÁ DIVIDIDO EM 2 PERÍODOS DE 45 MINUTOS C/ INTERVALO DE 15 MIN. (OBS.: FASE CLASSIFICATÓRIA = 2 JOGOS NO MESMO CAMPO, AOS SÁBADOS E/OU DOMINGOS, DAS 13:00 AS 18:00H)	34,0	JG	495,00	16.830,00
002	DESPESAS C/ EQUIPE DE ARBITRAGEM DE <b>FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA ADULTO MASCULINO</b> COMPREENDENDO: 2 ÁRBITROS, 1 MESÁRIO, DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO JOGO E JULGAMENTO DOS ATOS INDICINPLINARES. O LOCAL DE COMPETIÇÃO SERÁ A QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL DO CENTRO. O JOGO SERÁ DIVIDIDO EM 2 PERÍODOS DE 20 MINUTOS CORRIDOS C/ INTERVALO DE 5 MIN., C/ ÚLTIMOS 60 SEG. CADA TEMPO CRONOMETRADO (OBS.: FASE CLASSIFICATÓRIA = MÍNIMO DE 4 JOGOS NO MESMO DIA, ÀS SEXTAS-FEIRAS E/OU SÁBADOS, DAS 19:00 AS 23:00H)	38,0	JG	225,00	8.550,00
003	DESPESAS C/ EQUIPE DE ARBITRAGEM DE <b>FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA VETERANO MASCULINO</b> COMPREENDENDO: 2	19,0	JG	225,00	4.275,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

	ÁRBITROS, 1 MESÁRIO, DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO JOGO E JULGAMENTO DOS ATOS INDICÍPLINARES. O LOCAL DE COMPETIÇÃO SERÁ A QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL DO CENTRO. O JOGO SERÁ DIVIDIDO EM 2 PERÍODOS DE 20 MINUTOS CORRIDOS C/ INTERVALO DE 5 MIN., C/ ÚLTIMOS 60 SEG. CADA TEMPO CRONOMETRADO (OBS.: FASE CLASSIFICATÓRIA = MÍNIMO DE 3 JOGOS NO MESMO DIA, ÀS SEXTAS-FEIRAS E/OU SÁBADOS, DAS 19:00 AS 23:00H)				
004	DESPESAS C/ EQUIPE DE ARBITRAGEM DE <b>FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIAS DE BASE SENDO SUB-08, 10, 12, 14, 16 E 18 MASCULINO E SUB-14 E 18 FEMININO</b> COMPREENDENDO: 2 ÁRBITROS, 1 MESÁRIO, 1 CRONOMETRISTA, DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO JOGO E JULGAMENTO DOS ATOS INDICÍPLINARES. O LOCAL DE COMPETIÇÃO SERÁ A QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL DO CENTRO. O JOGO SERÁ DIVIDIDO EM 2 PERÍODOS DE 12 MINUTOS CORRIDOS C/ INTERVALO DE 3 MIN., C/ ÚLTIMOS 30 SEG. CADA TEMPO CRONOMETRADO (OBS.: FASE CLASSIFICATÓRIA = 8 JOGOS NO MESMO DIA, AOS SÁBADOS E/OU DOMINGOS, DAS 13:00 AS 18:00H)	120,0	JG	44,00	5.280,00
005	DESPESAS C/ EQUIPE DE ARBITRAGEM DE <b>FUTEBOL SUÍÇO CATEGORIA VETERANO MASCULINO</b> COMPREENDENDO: 1 ÁRBITRO, 1 MESÁRIO, DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO JOGO E JULGAMENTO DOS ATOS INDICÍPLINARES. OS LOCAIS DE COMPETIÇÃO SERÃO OS CAMPOS DE FUTEBOL SUÍÇO OU FUTEBOL DE CAMPO DAS COMUNIDADES, CERCADOS C/ ALAMBRADO E VESTIÁRIOS ANEXOS. O JOGO SERÁ DIVIDIDO EM 2 PERÍODOS DE 25 MINUTOS CORRIDOS C/ INTERVALO DE 5 MIN. (OBS.: FASE CLASSIFICATÓRIA = MÍNIMO DE 3 JOGOS NO MESMO CAMPO, AOS SÁBADOS E/OU DOMINGOS, DAS 14:00 AS 18:00H)	25,0	JG	200,00	5.000,00
006	DESPESAS C/ EQUIPE DE ARBITRAGEM DE <b>FUTEBOL SUÍÇO CATEGORIAS DE BASE SENDO SUB-14 E 17 MASCULINO E SUB-17 FEMININO</b> COMPREENDENDO: 2 ÁRBITROS, 1 MESÁRIO, DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO JOGO E JULGAMENTO DOS ATOS INDICÍPLINARES. OS LOCAIS DE COMPETIÇÃO SERÃO OS CAMPOS DE FUTEBOL SUÍÇO OU FUTEBOL DE CAMPO DAS COMUNIDADES, CERCADOS C/ ALAMBRADO E VESTIÁRIOS ANEXOS. O JOGO SERÁ DIVIDIDO EM 2 PERÍODOS DE 15 MINUTOS CORRIDOS C/ INTERVALO DE 5 MIN. (OBS.: FASE CLASSIFICATÓRIA = 4 JOGOS NO MESMO DIA, AOS SÁBADOS E/OU DOMINGOS, DAS 13:30 AS 18:00H)	10	JG	44,00	1.760,00
<b>TOTAL</b>					<b>41.695,00</b>

2.2– Valor máximo Total: R\$ 41.695,00.

### 2.3– CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL:

**Anexo 01** – Modelo de proposta;

**Anexo 02** – Modelo de declaração do menor;

**Anexo 03** – Modelo de credenciamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

**Anexo 04** – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;

**Anexo 05** – Minuta da Ata;

---

### 3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

#### 3.1 – DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

#### 3.2 – DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

3.2.2 – Concorratária ou com falência decretada.

3.2.3 - Consorciada.

---

### 4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

---

4.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, **nr. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”** e **nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO”**, fechados, contendo as seguintes informações:

4.1.1 – Razão social da **Prefeitura Municipal de Witmarsum**;

4.1.2 – Número do Pregão;

4.1.3 – Número do envelope;

4.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;

4.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

---

### 5 – CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

---

5.1 – No prazo estipulado no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão fazer a entrega do Envelopes Nr. 01 e Nr. 02, juntamente com o Documento de Credenciamento e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 04**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

- 5.2– O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES NR. 01 E NR. 02.
- 5.3– O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o Anexo 03 deste edital, com firma reconhecida ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada (em cartório ou por servidor da administração municipal), a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e cópia autenticada (em cartório ou por servidor da administração municipal) do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 5.4– Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada (em cartório ou por servidor da administração municipal) do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 5.5– A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.
- 5.6– Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 5.7– Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.
- 5.8- O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste PREGÃO.

---

### 6 – ENVELOPES NR. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

---

- 6.1– O envelope **nr. 01** deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo 01** (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido à máquina, ou digitada, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:
- 6.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
- 6.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- 6.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- 6.1.4 – Nome dos representantes legais, RG e CPF;
- 6.2– No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão por sua conta e risco.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

6.3– Serão desclassificadas as propostas que:

- a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

6.4– Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo 01**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.5– Havendo proposta com valores considerados inexeqüíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.6– Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

---

### 7 – ENVELOPES NR. 02 “DOCUMENTAÇÃO”

---

7.1– No envelope **nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da **Prefeitura Municipal de Witmarsum**, ou publicação em órgão da imprensa oficial (observado o disposto no item 8.3 deste edital), conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas seqüencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

#### 7.1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

c – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

d – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet;

e – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

### 7.1.2 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo 02** deste edital.

7.2– Os documentos de habilitação exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.3 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item 7.1, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.

---

## 8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

---

8.1– No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nr. 01 e 02 respectivamente;

8.2– A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;

8.3– Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

8.4– As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;

8.5– O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

8.6– Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.7– Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

8.8– Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**;

8.9– O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.10 – O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

- 8.11 – A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.12 – Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço** e o valor estimado para a licitação;
- 8.12.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 8.13 – Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 8.14 – Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.15 – Considerada aceitável a proposta de **menor preço**, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nr. 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 8.1;
- 8.16 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado a parte do objeto que lhe couber e registrados seus preços para contratação, pelo Pregoeiro;
- 8.17 – Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 8.18 – Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;
- 8.19 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;
- 8.20 – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;
- 8.21 – O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
- 8.22 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.23 – A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

- 8.24 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 8.25 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

---

### 9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- 9.1– Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;
- 9.1.1 – Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;

---

### 10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

---

- 11.1. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

---

### 11. PENALIDADES

---

- 11.1 A desistência da proposta e a não assinatura do Contrato no prazo estabelecido ou a falta de apresentação dos documentos referidos no presente edital, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

13.1.1. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Witmarsum, pelo período de 2 (dois) anos.

- 11.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a - **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Witmarsum;

b - **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da Ordem de Compra, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

c - **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da (s) Ordem (ns) de Compra, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d - suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Witmarsum, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Compra ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Compra.

11.3 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

11.4 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Witmarsum;

11.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

11.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

11.6.1 - **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Witmarsum, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

11.6.2 - **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

---

## 12 – ESCLARECIMENTO

---

12.1 – As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo fax (47) 3358-1300 ou através do endereço eletrônico [compras@witmarsum.sc.gov.br](mailto:compras@witmarsum.sc.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

12.2 – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação;

12.3 – O presente Edital em sua íntegra, somente poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Witmarsum, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.

---

## 13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

---

13.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

13.2 – Fica eleito o foro da comarca de Presidente Getúlio/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

13.3 - Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

13.4 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

13.5 - Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

13.6 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal;

13.7 – A **Prefeitura Municipal de Witmarsum** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações;

13.8 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.9 – As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

13.10 – Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Witmarsum, nos dias úteis, das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Witmarsum, 10/03/2015.

**PAUL ZERNA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

ANEXO 01

### PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Proponente:

Endereço:

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Telefone/Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Conforme estipulado nos itens 7.1 e 7.2 do edital e suas especificações, propomos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE DE JOGOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Despesas c/ equipe de Arbitragem de <b>Futebol de Campo Categoria Adulto Masculino</b> compreendendo: 1 Árbitro, 2 Auxiliares, 1 Mesário, Deslocamento até o local do Jogo e Julgamento dos atos indisciplinados. Os locais de competição serão os Campos de Futebol das comunidades, cercados c/ alambrado e vestiários anexos. O jogo será dividido em 2 períodos de 45 minutos c/ intervalo de 15 min. (Obs.: Fase Classificatória = 2 jogos no mesmo campo, aos sábados e/ou domingos, das 13:00 as 18:00h)	34,0		
002	Despesas c/ equipe de Arbitragem de <b>Futebol de Salão Categoria Adulto Masculino</b> compreendendo: 2 Árbitros, 1 Mesário, Deslocamento até o local do Jogo e Julgamento dos atos indisciplinados. O local de competição será a Quadra do Ginásio de Esportes Municipal do Centro. O jogo será dividido em 2 períodos de 20 minutos corridos c/ intervalo de 5 min., c/ últimos 60 seg. cada tempo cronometrado (Obs.: Fase Classificatória = Mínimo de 4 jogos no mesmo dia, às sextas-feiras e/ou sábados, das 19:00 as 23:00h)	38,0		
003	Despesas c/ equipe de Arbitragem de <b>Futebol de Salão Categoria Veterano Masculino</b> compreendendo: 2 Árbitros, 1 Mesário, Deslocamento até o local do Jogo e Julgamento dos atos indisciplinados. O local de competição será a Quadra do Ginásio de Esportes Municipal do Centro. O jogo será dividido em 2 períodos de 20 minutos corridos c/ intervalo de 5 min., c/ últimos 60 seg. cada tempo cronometrado (Obs.: Fase Classificatória = Mínimo de 3 jogos no mesmo dia, às sextas-feiras e/ou sábados, das 19:00 as 23:00h)	19,0		
004	Despesas c/ equipe de Arbitragem de <b>Futebol de Salão Categorias de Base sendo Sub-08, 10, 12, 14, 16 e 18 Masculino e Sub-14 e 18 Feminino</b> compreendendo: 2 Árbitros, 1 Mesário, 1 Cronometrista, Deslocamento até o local do Jogo e Julgamento dos atos indisciplinados. O local de competição será a Quadra do Ginásio de Esportes Municipal do Centro. O jogo será dividido em 2 períodos de 12 minutos corridos c/ intervalo de 3 min., c/ últimos 30 seg. cada tempo cronometrado (Obs.: Fase Classificatória = 8 jogos no mesmo dia, aos sábados e/ou domingos, das 13:00 as 18:00h)	120,0		
005	Despesas c/ equipe de Arbitragem de <b>Futebol Suíço Categoria Veterano Masculino</b> compreendendo: 1 Árbitro, 1 Mesário, Deslocamento até o local do Jogo e Julgamento dos atos indisciplinados.	25,0		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

	Os locais de competição serão os Campos de Futebol Suíço ou Futebol de Campo das comunidades, cercados c/ alambrado e vestiários anexos. O jogo será dividido em 2 períodos de 25 minutos corridos c/ intervalo de 5 min. (Obs.: Fase Classificatória = Mínimo de 3 jogos no mesmo campo, aos sábados e/ou domingos, das 14:00 as 18:00h)			
006	Despesas c/ equipe de Arbitragem de <b>Futebol Suíço Categorias de Base sendo Sub-14 e 17 Masculino e Sub-17 Feminino</b> compreendendo: 2 Árbitros, 1 Mesário, Deslocamento até o local do Jogo e Julgamento dos atos indisciplinados. Os locais de competição serão os Campos de Futebol Suíço ou Futebol de Campo das comunidades, cercados c/ alambrado e vestiários anexos. O jogo será dividido em 2 períodos de 15 minutos corridos c/ intervalo de 5 min. (Obs.: Fase Classificatória = 4 jogos no mesmo dia, aos sábados e/ou domingos, das 13:30 as 18:00h)	40,0		
<b>TOTAL</b>				

➤ Valor Total por Extensão:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, por nossa contra e risco.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Carimbo da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

ANEXO 02

### DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2015

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

ANEXO 04

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante Sr. \_\_\_\_\_, RG nr. \_\_\_\_\_ e C.P.F. nr. \_\_\_\_\_, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

Empresa:

Representante legal:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015 ANEXO 05

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2013

#### VALIDADE: .....

Aos ....., na PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM/SC, sito RUA 7 DE SETEMBRO, 1520, bairro CENTRO, neste Município, no setor de licitações, o Pregoeiro, nos termos do Decreto nº. ...., e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. ..../.....**, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição de SANTA CATARINA, conforme consta no anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em **1º lugar**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para .....

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de .....**, **a partir de sua assinatura**. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de WITMARSUM não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços todas as secretarias e fundos municipais. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta ata, de acordo com a respectiva classificação no 2015 para Registro de Preços Nº. ..../..... conforme abaixo:

Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ..../....., que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ..../....., pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o item **11.1, 15.7 e 15.8** do Edital, tendo em vista o endereço constante na autorização de fornecimento.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme o item 15.6 do edital através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, após a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal, devidamente liquidada pela pessoa indicada pela Secretária.

O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação dos Materiais.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de WITMARSUM, em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante autorização de fornecimento. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente em até ..... dias após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do 2015 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. WITMARSUM/89157000, a Prefeitura Municipal de WITMARSUM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** – advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

**II** - multa de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do 2015, até o máximo de **15%** (quinze por cento) sobre o valor do material não entregue, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor contratual, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de WITMARSUM pela não execução parcial ou total do contrato;

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até **5** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, quando for o caso, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

### CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de WITMARSUM para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento. Os materiais e os serviços serão recebidos por servidor da Prefeitura Municipal de WITMARSUM designado para tal fim; A empresa deverá comunicar ao Município, com **12 horas** de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos materiais, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DA ART DO RESPONSÁVEL (no caso de Serviço).

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de **30** (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa da Administração, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nas autorizações de compras dela decorrentes;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no **edital** será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Mural Público Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria ou Fundo interessado. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do 2015 PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. ...../..... e as propostas das empresas vencedores do certame supra numerado.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC.

WITMARSUM/SC, ..... DE ..... DE .....

\_\_\_\_\_  
Não Informado!  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
PAUL ZERNA  
Prefeito Municipal